



Projeto de Lei Nº 93/2023

“Institui o Dia Municipal da Família Acolhedora no município de Itapevi, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itapevi o Dia Municipal da Família Acolhedora a ser comemorado anualmente no dia 31 maio.

Art. 2º. O Dia da Família Acolhedora tem por objetivo promover o reconhecimento e valorização das famílias acolhedoras, que desempenham um papel fundamental na proteção e cuidado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º. Entende-se por família acolhedora aquela que, de forma temporária e voluntária, acolhe em seu seio crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, visando oferecer-lhes cuidado, proteção e afeto.

Art. 4º. No Dia da Família Acolhedora poderão ser realizadas ações de conscientização e valorização das famílias acolhedoras, bem como atividades de divulgação sobre acolhimento familiar como alternativa ao acolhimento institucional.

Art. 5º. As ações e atividades mencionadas no artigo anterior poderão ser promovidas por organizações não governamentais, entidades da sociedade civil, empresas e demais instituições interessadas em contribuir para a disseminação da importância do acolhimento familiar.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, em conjunto com outros órgãos, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, a estabelecer parcerias para campanhas de divulgação à promoção do Dia da Família Acolhedora, visando alcançar a conscientização e mobilização da sociedade em geral.

Art. 7º. As despesas com a implementação desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.



Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 01 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
VEREADOR THIAGUINHO – UNIÃO
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto à elevada apreciação plenária o presente Projeto de Lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal da Família Acolhedora.

O acolhimento familiar é uma importante alternativa ao acolhimento institucional, oferecendo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social a oportunidade de viver em um ambiente familiar, seguro e afetivo. As famílias acolhedoras desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e no bem-estar dessas crianças e adolescentes, proporcionando-lhes um ambiente propício para o crescimento saudável.

O Dia da Família Acolhedora tem como objetivo reconhecer e valorizar essas famílias que, de forma voluntária, abrem suas casas e corações para acolher aqueles que



necessitam. Além disso, busca conscientizar a sociedade sobre a importância do acolhimento familiar e incentivar a ampliação dessa prática em nosso país.

Nesse sentido, a criação do Dia da Família Acolhedora proporcionará a oportunidade de promover ações de divulgação e sensibilização, estimulando a participação da sociedade em atividades relacionadas ao acolhimento familiar. Isso contribuirá para a formação de uma cultura de acolhimento e para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 01 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
VEREADOR THIAGUINHO – UNIÃO
PRESIDENTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4906AE3F2EMAJ019>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4906-AE3F-2EMA-J019

